



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Ofício nº.222 /2023 – SECULTUR

Caçapava do Sul, 23 de Agosto de 2023.

Destino: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1270

Em 24 / 08 / 23
Fernanda

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos por intermédio deste contestar o parecer jurídico nº 2045/2023, que trata sobre repasse de emendas impositivas para a Casa de Cultura Juarez Teixeira por meio da Lei 13.019/14, a partir dos argumentos que passamos a explicar:

Percebe-se a partir dos apontamentos da PGM que um dos principais itens contestados é o fato de os projetos apresentados pela entidade preverem a remuneração de membros da diretoria da entidade, pois bem, a Casa de Cultura Juarez Teixeira é uma associação fundada em 2021 a partir do acervo do médico Juarez Teixeira com objetivo de se tornar um espaço de preservação da memória de Caçapava do Sul e região além de ser entidade promotora de diversos projetos culturais, embora tenha pouco tempo de existência, sua trajetória já é reconhecida por todo estado recebendo destaque nos principais jornais do estado e da região:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

☰ 🔍 🏠 🏡 🏠 CAÇA GZH

ENTRAR

GZH ROSANE TREMEA

ANTIGUIDADES

Caçapava do Sul ganhará museu com objetos dos séculos 19 e 20

Casa de Cultura Juarez Teixeira reunirá mais de 500 peças: conheça algumas delas

22/04/2021 - 19:08min
 70 visualizações em 11/07/2013 - 08:04min

COMPARTILHE:



GZH EXCLUSIVO

ROSANE TREMEA
 Editor GZH

R7 BLOGS ENTRETENIMENTO ESPORTES JR 24H LIFESTYLE MONITOR7 RECORD TV RENDA EXTRA RPET R7 RECEITAS VIRTZ

MENU

CORREIO DO POVO

Edição digital Entrar

in @ f o t v EXPONTER GRÊMIO INTER REDESCOBRIR A CIDADE CONCURSOS

Publi CP
 Faça o postar aqui

ARTE & AGENDA

Casa de Cultura será aberta em Caçapava do Sul

Também ocorre o lançamento oficial da Feira do Livro Sem Fronteiras

21/0/2021 | 8:00
Correio do Povo



HORÓSCOPO
 CORREIO DO POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Só o fato da sua existência num município que ao longo das gestões deixou ruir seu patrimônio histórico por falta de políticas públicas, já há interesse público envolvido.

Ainda solicitamos que seja revisado o entendimento da procuradoria quanto a afirmar no parecer (pág. 7) que *“restou configurada a remuneração, de forma indireta, dos diretores, que é vedada pela Lei nº 13.019/14”* considerado que o Art. 46. da Lei 13.019/14 que afirma que *“Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:*

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;”

Ainda reiteramos que o estatuto da entidade, parte do processo, não veda o pagamento de membros da diretoria da referida.

Quanto aos orçamentos apresentados apenas em uma via, informamos que o Sistema Nacional de Cultura (SALIC) (<http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php#>) dispõe de sistema de consulta de preços para o mercado da cultura e que conferindo os valores por este site nacional do Governo Federal verifica-se que os itens materiais em oficinas e contratação de oficineiro estão dentro do praticado no mercado estadual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Item	Unidade	Valor Médio
Semana	Rio Grande do Sul	1.000,00
Hora	Porto Alegre	32,00
Serviço	Porto Alegre	300,00
Projeto	Porto Alegre	800,00
Verba	Porto Alegre	800,00
Mês	Porto Alegre	1.000,00
Cachê	Porto Alegre	312,50

Item	Unidade	Valor Médio
Unidade	Rio Grande do Sul	4,20
Serviço	Porto Alegre	10.500,00
Verba	Porto Alegre	600,00

Quanto aos itens que possuem apenas um orçamento, solicitamos que seja dado prazo de pelo menos 5 dias úteis para que sejam feitas readequações dos planos de trabalho. Quanto ao argumento referente a emenda 068/2022 de que o objeto do plano de trabalho não está em conformidade com o proposto da emenda temos no texto de justificativa da emenda: *“A Casa de Cultura Juarez Teixeira terá o objetivo custear 12 oficinas de introdução ao crochê, trico e bordados em*



comunidades periféricas da nossa cidade...”, o projeto Trama dos Saberes propõe a realização de oficinas que tem como um dos públicos-alvo “pessoas residentes nos bairros ao sul da zona urbana de Caçapava do Sul”, sendo que a região Sul é se não a mais, uma das mais vulneráveis economicamente do Município, tal fato justifica a presença de um Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, existente na região a mais de 10 anos com equipe técnica exclusiva para atuar no atendimento das demandas das pessoas em situação vulnerável daquela localidade.

Ainda precisamos considerar que recentemente o território de Caçapava do Sul foi reconhecido como Geoparque Mundial da UNESCO, e que Geoparques são territórios com patrimônio geológico de relevância internacional e que desenvolvem uma estratégia pautada no desenvolvimento econômico das comunidades, logo o projeto vem ao encontro dos interesses do desenvolvimento do Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO, visto que ao contratar a fornecedora Clarisse de Freitas a referida dará suporte para que os participantes das oficinas de artesanato possam comercializar os seus produtos, gerando emprego e renda principalmente a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Quanto a emenda 082/2022, os eventos realmente não constam no calendário oficial, pois as inserções de eventos por parte das entidades ocorrem sempre de outubro a novembro do ano anterior, mas não há impeditivo de incluir novos eventos a qualquer momento, basta que o Executivo proponha ao Legislativo um projeto de lei que vise a inclusão de novos eventos.

O projeto trata de evento cultural gratuito ao público, lembramos que a Constituição Federal de 1988 garante no Art. 215. “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

Quanto ao fato de que a entidade contratará um professor para ministrar oficina a alunos da rede pública como contrapartida, entendemos que a mesma é uma contrapartida social, na cultura as contrapartidas sociais são uma garantia ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

uma recompensa para quem oferece apoio. No caso das contrapartidas sociais, elas são voltadas para gerar um impacto positivo na sociedade. Em alguns projetos culturais, a própria realização já é a contrapartida social, ainda no momento esta secretaria não possui condições de realizar aulas gratuitas de violão para 40 alunos, ainda precisamos entender que a cultura é uma fonte geradora de renda que movimenta 3,11% do PIB Nacional.

Tendo em vista os argumentos mencionados, solicitamos que sejam levados em consideração e revisto o referido parecer e que seja dado novo prazo a entidade, de pelo menos 5 (cinco) dias úteis, para que sejam feitas adequações necessárias nos planos de trabalho.

Stener Camargo de Oliveira

Secretário de Município da Cultura e Turismo

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA

Secretário de Município de Cultura e turismo

SECULTUR